

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas

Área de Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Construção e Avaliação Curricular	1.º semestre	45				
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	1.º semestre	60				
Comunicação Educacional	1.º semestre	45				
Teoria e Análise da Comunidade Educativa	1.º semestre	30	22			
Supervisão I	2.º semestre	45	44			
Didactologia I	2.º semestre	30	44			
Metodologia da Investigação	2.º semestre	45				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Supervisão II	1.º semestre	45	44			
Supervisão e Análise do Discurso	1.º semestre	30	22			
Didactologia II	1.º semestre	30	44			
Concepção de Projectos em Supervisão	1.º semestre		44			
Seminário de Projecto	2.º semestre				90	
Desenvolvimento do Projecto	2.º semestre				120	

Portaria n.º 154/2001

de 3 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola Superior de Educação de Coimbra, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínios de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação para a Primeira Infância; Educação Especial e Apoios Educativos

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Desenvolvimento do Currículo	Semestral		33			
Metodologias do Trabalho de Projecto	Semestral		33			
Pedagogias Diferenciadas	Semestral		33			
Educação Multicultural	Semestral		33			
Introdução às Tecnologias de Informação	Semestral		33			
Aquisição da Linguagem e Desenvolvimento da Competência Lin- guística.	Semestral	15	33			
Geometria e Sentido Espacial no Pré-Escolar	Semestral	15	11			
Tecnologia como Suporte da Aprendizagem da Matemática Pré-Es- colar. Oportunidades para Explorar.	Semestral	15	11			
Construção do Conhecimento do Mundo Social	Semestral		45			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Seminário — Projecto	Semestral				30	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Expressão Musical	Semestral		44			
Expressão Dramática	Semestral		55			
Domínio de especialização em Educação para a Primeira Infância:						
Desenvolvimento Precoce e Intervenção Psicopedagógica	Semestral	15	22			
Cuidados Primários, Higiene, Saúde e Alimentação	Semestral	10	18			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Necessidades Educativas Especiais	Semestral		33			
Intervenção Precoce	Semestral	15	11			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Actividades de Pré-Leitura e Escrita no Âmbito de Novos Quadros Concepcionais.	Semestral	23	22			
A Linguagem e a Matemática	Semestral	15	11			
Construção de Conhecimento versus Resolução de Situações Proble- máticas em Cenários Reais.	Semestral	30	10			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Seminário — Projectos	Semestral				90	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Educação Física	Semestral		55			
Expressão Plástica	Semestral		55			
Domínio de especialização em Educação para a Primeira Infância:						
Modalidades de Atendimento à Primeira Infância	Semestral		22			
Currículos e Princípios Educativos na Creche	Semestral	15	22			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Trabalho com as Famílias	Semestral	15	11			
Avaliação da Qualidade da Creche	Semestral	15	11			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Problemas Comportamentais	Semestral		33			
Problemas de Comunicação — Linguagem	Semestral		33			
Problemas de Visão	Semestral	10	18			
Problemas de Motricidade e Cognição	Semestral		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 155/2001

de 3 de Março

1.º

Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola Superior de Educação de Santarém, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Laboratório de Geometria e do Número	Anual	30	44			
Sociologia da Educação	1.º semestre		55			
Desenvolvimento e Gestão Curricular	1.º semestre		44			
Iniciação à Leitura e à Escrita	1.º semestre		44			
Dinâmicas Sociais e Instituições Políticas Contemporâneas	1.º semestre	60				
Educação Matemática	1.º semestre	15				
Expressão Dramática	1.º semestre		44			
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	2.º semestre		55			
Literatura para Crianças	2.º semestre		22			
Educação Físico-Motora	2.º semestre		44			
Expressão Plástica	2.º semestre		44			
Património Cultural e Ambiente	2.º semestre		66			